



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.884

De 15 de fevereiro de 2017

Autógrafo nº 019/17 - Projeto de Lei nº 022/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre alterações no projeto social
“Mais Esporte – Inclusão Para Todos” e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o
que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14 (quatorze) de
fevereiro de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O projeto social “Mais Esporte – Inclusão
Para Todos” passa a denominar-se “Escolinhas de Esportes”.

Parágrafo único. O desenvolvimento do projeto
social “Escolinhas de Esporte” ficará a cargo da Secretaria Municipal de
Esportes e Lazer, pro meio da Coordenadoria Executiva de Esportes e Lazer e
da Gerência das Escolinhas de Esportes, conforme estabelece o Artigo 40 da Lei
Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º A faixa etária dos alunos do projeto
“Escolinhas de Esportes” será 4 a 17 anos de idade para a modalidade Ginástica
Artística e de 6 a 17 anos de idade para todas as demais modalidades
esportivas.



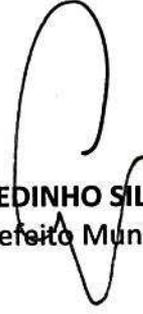
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento do projeto social referido no Art. 1º da presente Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam expressamente revogadas as Leis nºs 6.071, de 15 de dezembro de 2003, e 8.153, de 10 de março de 2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.


DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Terça-Feira, 21/fevereiro/17 - Ano 112 - Nº 44.